

DECRETO NE Nº 593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Homologa o Decreto Municipal nº 8, de 6 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Palmópolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação de Desastre; e

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 8, de 6 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Palmópolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Márcio Eli Almeida Leandro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Alex de Melo – Cel. PM

DECRETO NE Nº 594, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Homologa o Decreto Municipal nº 19, de 3 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Rio do Prado, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação de Desastre; e

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 19, de 3 de outubro de 2014, do Prefeito Municipal de Rio do Prado, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Márcio Eli Almeida Leandro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Alex de Melo – Cel. PM

*DECRETO Nº 46.626, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. (MG 18/10/2014)

RETIFICAÇÃO:

No art. 3º, que acrescenta o item 197 à Parte 13 do Anexo I do RICMS, onde se lê:

197	9021.90.81	Espirais de platina, para dilatar artérias “coils”
-----	------------	--

”

Leia-se:

197	Espirais de platina, para dilatar artérias “coils”	9021.90.81
-----	--	------------

”

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI/ATL.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CRISTIANO MARGUES DA MOTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100236, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**, MASP 1101923-9, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VIRNA MÁRCIA DE ALMEIDA AVELAR SPINDOLA**, MASP 370373-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100108 da Secretaria de Estado de Governo.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA**, MASP 367977-6, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **DANILO DE CASTRO**, MASP 1065567-8, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**, MASP 1101923-9 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO.

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentarem-se do país, no período de 31/10/2014 a 20/11/2014, para participarem do treinamento em simulador de voo na Flightsafety, em Wichita / Kansas / EUA, com ônus para o Estado: **AYRÉS SILVEIRA BRAGA**, MASP Nº 370.397-2, COMANDANTE DE AVIAO A JATO, EX-41; **MARCOS RODRIGUES**, MASP Nº 370.822-9, COMANDANTE DE AVIAO A JATO, EX-41.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **nomeia**, em caráter efetivo, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, Grau A, do quadro da Advocacia-Geral do Estado, o servidor abaixo relacionado aprovado em concurso público promovido pela Advocacia-Geral do Estado e regido pelo Edital 01/2011:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2442	LÁURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA	165º	AE 035

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 822 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI, conhece do recurso interposto pelo 2º Sgt **PM FABIANO BORGES FERREIRA**, nº 111.769-6, do 10º BPM, e **decide** pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 3269.1.1/11-CPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 919 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Sd **PM BRÁULIO FERREIRA DE ARAUJO VERSIANE**, nº 146.661-4, do 4º BPM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 64/2010 – SRH/4º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 920 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo 3º Sargento **PM JÚLIO CESAR DIAS LAGES**, nº 104.054-2, do 9º BPM contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância Regular instaurado pela Portaria nº 8.822/10 – SR/9º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 921 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Sd **PM LUCAS MENDONÇA DE CARVALHO**, nº 150.219-4, do 15º BPM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 16/2011 – 10ª Cia PM Independente de Meio Ambiente e Trânsito / 10ª RPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 922 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Sd **PM LUIZ OTÁVIO RODRIGUES GUIMARÃES**, nº 154.213-3, do BTL ROTAM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar s/nº de 12 de janeiro de 2011 - 2ª Cia ROTAM/Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 161 da Lei 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 148.298/2011, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 874 da Advocacia Geral do Estado/SECCRI e **aplica** a penalidade de demissão do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ao Investigador de Polícia, nível T, **CARLOS ALBERTO TERRINHA**, Masp nº 342.434-8, pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 158, inciso I, da Lei 5.406/1969 c/c o artigo 249, inciso II, da Lei 869/1952, observado o disposto no artigo 116, parágrafo único, da Lei Complementar 129, de 8 de novembro de 2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PRISCILLA FÁTIMA LÚCIO DUARTE**, MASP 1213961-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100059 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MATHEUS POLACO RAMOS VITOR**, MASP 752863/1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100084 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JANE MARIA SILVA SANTOS**, MASP 1158728/4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100056 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ILTON LIMA DO AMARAL**, MASP 1.236.231-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100020 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAQUEL MYRRHA**, MASP 1344321/3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100020, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 24/10/2014, **atribui** a **PRISCILLA FÁTIMA LÚCIO DUARTE**, MASP 1213961-4, a Subsecretaria de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100084 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 24/10/2014, **atribui** a **ILTON LIMA DO AMARAL**, MASP 1.236.231-5, da Diretoria de Promoção da Modernização Operacional, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100059 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 24/10/2014, **atribui** a **MATHEUS POLACO RAMOS VITOR**, MASP 752863/1, da Diretoria de Promoção da Modernização Operacional, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100056 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ARNALDO DE JESUS FERREIRA**, MASP 371709-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DV1100100 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 24/10/2014.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/10/2014, **atribui** a **EMÍLIA ANGÉLICA FIGUEIREDO FREIRE**, MASP 1020956-7, chefe do Núcleo de Inovação e Logística - NIL Jequitinhonha, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100423 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
3237-3401

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ELIANE CONCEIÇÃO DINIZ
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS
BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO
3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL
CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO
3237-3407

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31) 3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Espírito Santo, 1040

CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br